



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

UNICA APROVADO
DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 084/07 (EM 05 DE ABRIL DE 2007.)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9, DA LEI MUNICIPAL N.º 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Pessoal Estatutário parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão constantes do Anexo 9 da Lei Municipal n.º 2487, de 10 de fevereiro de 1995 os seguintes cargos públicos:

Situação anterior

Situação atual

Quant	Denominação	Ref.	Lotação	Quant	Denominação	Ref.	Lotação
10	Assessor VIII	zero	G.P.2	20	Assessor VIII	zero	G.P.2
05	Assessor da Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento SMOPP	zero	S.M.O.P.P	10	Assessor da Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento SMOPP	zero	S.M.O.P.P
20	Assessor do Diretor de Ensino Fundamental	zero	S.M.E.	40	Assessor do Diretor de Ensino Fundamental	zero	S.M.E.
----				15	Assessor do Diteror do Departamento de Administração	zero	S.M.S.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Abril de 2007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM N.º 3 6 1 3

(05 DE ABRIL DE 2007)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO 9, DA LEI MUNICIPAL N.º 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995, CRIA CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo atualizar os quadros de servidores da Municipalidade, possibilitando um melhor atendimento às necessidades da Administração.

Os cargos públicos ora criados terão seus provimentos na forma da Constituição Federal, de acordo com a necessidade da Administração, a fim de adequar o atendimento às necessidades atuais, garantindo a prestação de serviço público com a qualidade que a população caieirense exige da Administração.

Como sabemos, a Administração Pública constitui-se em meio para alcançar seus fins primordiais que é a prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, sendo, o servidor público, o único instrumento para a consecução desses fins.

Assim, com a melhor adequação dos quadros de servidores da Municipalidade, pretendemos conseguir nosso intento.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

22.04.04.07